



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2541ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida, eleito na 806ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 18/07/2022. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001860/2021-88. Anomalias Processos Trabalhistas.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento, o Relatório de anomalias processuais da GERCON (5420646), em cumprimento ao disposto no item 5.8 do IN GERCON 07.005, complementado pelas informações da ASSIND (5847503), referentes às anomalias apontadas. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE solicitou alguns ajustes na minuta apresentada, devendo o assunto ser reapresentado para deliberação na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.001432/2022-36. Plano de ação referente às recomendações da Supervisão Ministerial.** O DIRPRE/SUPGAB encaminha as respostas elaboradas pelas áreas responsáveis pelos pontos de melhorias constantes do Relatório da Supervisão Ministerial - 2022/2023, ocorrida nos dias 05 e 06/04/2022 na CDRJ. Com o intuito de melhor visualização dos esclarecimentos e propostas enviadas pelas áreas, o SUPGAB consolidou todas as respostas em um documento único para análise e deliberações do Colegiado (5873673). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo retorno do processo às Diretorias e áreas pertinentes para eventuais ajustes e consolidação no modelo sugerido de Plano de Ação (5877386), considerando o solicitado na Deliberação CONSAD Nº 090/2022 (5759880), devendo o assunto ser reapresentado na próxima reunião do colegiado. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.003094/2022-77. ARAINT - 2º Trimestre/2022.** A AUDINT encaminha, para conhecimento, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 2º Trimestre de 2022,

onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento relativos aos Relatórios de Auditoria Interna dos exercícios de 2018 a 2022 (5860702). A AUDINT ressalta que as providências (respostas/esclarecimentos/justificativas) relativas aos relatórios listados deverão ser tratadas somente nos respectivos processos SEI, constantes da coluna “DOC. AUDINT”, não sendo recomendado que o processo em tela tramite pelas superintendências e gerências para adoção de providências, mas apenas para conhecimento, evitando-se assim retrabalho aos gestores. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Auditoria Interna Substituto, Luciano Damião. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000069/2020-70. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à análise e aprovação, da Diretoria Executiva, a minuta do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018 (5836790), firmado com TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação do serviço especializado no gerenciamento de abastecimento de combustíveis. Conforme detalhamento apresentado pela SUPADM (5862724), o referido Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do contrato por mais 12 meses; o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor anual estimado, o qual passará a ser de R\$ 409.562,50 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo a taxa de administração atual correspondente a 0,00% (zero por cento), aplicada sobre o valor contratual anual (R\$ 327.650,00). O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5804255) e após atendidas suas ressalvas, não há óbice à celebração do referido Termo Aditivo atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. Informa, ainda, que em razão do valor financeiro do objeto, uma vez aprovado pela DIREXE, o aditivo não necessita ser submetido ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 155/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002957/2022-99. Relatório de consumo de passagens aéreas - 1º semestre de 2022.** O DIRAFI participa ao colegiado, considerando as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva em reduzir despesas administrativas, relatório sobre o consumo de passagens aéreas, por centro de custo, referente ao 1º semestre de 2022, elaborado pela Superintendência de Administração (SEI nº 5858544). O DIRAFI esclarece que o contrato de fornecimento de passagens aéreas é por demanda, e a CDRJ paga apenas pelo consumido efetivamente, com 0% de taxa de administração. Por fim, destaca que, com a adoção e manutenção das chamadas e reuniões por vídeo conferência, prática comum nas empresas atualmente, incluindo órgãos públicos, em função da pandemia do COVID-19, houve considerável redução com gastos com passagens aéreas e diárias. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado, ficando acordado que o DIRAFI apresentará, na próxima reunião do Colegiado, um relato referente às observações feitas pelo DIRNES. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001040/2021-96. Baixa Patrimonial - Recuperadores de Carvão R1 e R2 – Porto de Itaguaí.** Processo encaminhado pelo DIRAFI submetendo à apreciação/deliberação da Diretoria Executiva a desincorporação contábil e física dos recuperadores 1 e 2, de patrimônio 388J0047 e 388J0048, localizados no Porto do Itaguaí, face à obsolescência operacional e técnica atingida por ele, conforme detalhamento exposto no Termo de Vistoria (5607649) elaborado pela Comissão Especial Permanente nomeada pela Portaria-DIRPRE nº 525/2021. Após os esclarecimentos prestados no despacho 2012 (5867814), o DIRAFI opina pela autorização da desincorporação e posterior remessa à ANTAQ de Carta-DIRPRE (Minuta SEI nº 5861828) para anuência da desincorporação/alienação, a fim de cumprir os ritos da Resolução ANTAQ nº 43/2021. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Termo de Vistoria apresentado, a DIREXE deliberou pela desincorporação contábil e física dos bens em questão. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001234/2022-72. Plano de Ação - Pendências 2019/2021.** Em atendimento ao despacho AUDINT (5640232) e manifestação SUPFIN (5831274), no bojo do processo SEI nº 5631257), que trata dos pontos 12 e 13. O DIRAFI esclarece que, conforme exposto no referido despacho SUPFIN, os Grupos de Trabalho, constituídos pelas portarias nºs 535 e 536/2021 (4895473 e 4895479), concluíram suas atividades (levantamento de valores a receber referente à Assistência Médico-Hospitalar e a ressarcimento de empregados cedidos -

Relatórios 5775119 e 5370954) e, conforme plano de ação SUPFIN (5781462), serão enviadas cartas DIRPRE pela SUPREC/GERARH, nos termos da IN 09.002, até 29/07/2022, aos inadimplentes. Destaca que, para os casos que dependem de confirmação do jurídico, o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de devolução pela SUPJUR. Diante do exposto e, considerando um prazo de 60 (sessenta) dias, aproximadamente, do recebimento da carta para quitação do débito pelos inadimplentes, e posterior comprovação à AUDINT (4827881), o DIRAFI submete o assunto à DIREXE solicitando a prorrogação até o dia 30/09/2022. **DELIBERAÇÃO:** Considerando o pedido do DIRAFI de retificação das datas propostas acima, a DIREXE autorizou a prorrogação de prazo na forma solicitada pelo DIRAFI, sendo 05/08/2022 para envio das Cartas-DIRPRE aos inadimplentes e 31/10/2022 como prazo final. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.002320/2022-01. Designação de Substituta Eventual.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação da empregada Carla Cristina Ribeiro de Freitas – Reg. 9559 para o encargo de substituta da Gerência de Gestão de Carreira - GERCAR. O DIRAFI esclarece que foi elaborado o Parecer GERCAR nº 12/2022 (5839543), concluindo pelo atendimento ao pré-requisito escolaridade, conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). E que, quanto ao pré-requisito experiência, a empregada atende com base na Deliberação DIREXE nº 2506ª (5797256), que prevê que a substituição será, no máximo, por 45 (quarenta e cinco) dias no ano. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 12/2022. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001614/2022-15. Revogação de Instrumento Normativo.** Processo encaminhado pelo DIRAFI referente ao Instrumento Normativo que versa sobre a Política de Padronização de Hardware (5447736), sob a responsabilidade da GERSOL e validação da DIRAFI, que teve seu prazo expirado em 16/04/2022. Considerando a decisão do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI que, em 18/05/2022, deliberou pela descontinuidade da referida política, conforme ATA de reunião (5795508), o DIRAFI submete à apreciação do colegiado autorizar a revogação do Instrumento Normativo 10.004. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas informações apresentadas, a DIREXE autorizou a revogação do referido instrumento normativo. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.008697/2021-84. Nova proposta para indicação de substitutos eventuais.** Considerando o cenário atual que a CDRJ vive em relação à escassez de empregados com os requisitos constantes no PCCFC, gerando grandes dificuldades nas indicações de substitutos, principalmente, no que tange à experiência como gestor, o DIRAFI submete à deliberação do colegiado uma nova redação, em substituição à deliberação da 2506ª Reunião da DIREXE (5047807), de 30/12/2021, com o propósito de torná-la mais adequada às demandas da Companhia, nos seguintes termos: "A DIREXE deliberou pela aprovação de substituições de funções de confiança e cargos comissionados, por, no máximo, quarenta e cinco dias no ano, quando os requisitos do PCCFC não forem plenamente atendidos, sendo imprescindível analisar a compatibilidade da formação prevista para o cargo ou função e a do substituto indicado." **DELIBERAÇÃO:** Em substituição ao deliberado na 2506ª Reunião da DIREXE, de 30/12/2021, e na forma proposta pelo DIRAFI, a Diretoria Executiva deliberou pela aprovação de substituições de funções de confiança e cargos comissionados, por, no máximo, quarenta e cinco dias no ano, quando os requisitos do PCCFC não forem plenamente atendidos, sendo imprescindível analisar a compatibilidade da formação prevista para o cargo ou função e a do substituto indicado. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000249/2022-13. Revisão de Instrumento Normativo – Comissão de Prepostos.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo GERARH 05.012 – Comissão de Prepostos - que estabelece procedimentos para a Comissão de Prepostos da CDRJ, com a finalidade de possibilitar a indicação de prepostos para os processos trabalhistas e a necessidade de dar celeridade e transparência ao sistema de indicação de prepostos (5806057). O DIRAFI informa que as alterações realizadas pela SUPREC/GERARH foram registradas no Quadro De x Para - IN Prepostos (5582910). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido instrumento normativo com as alterações propostas. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.007101/2021-29. Desincorporação de Bens Patrimoniais de Castelo D'Água e Cisterna do Pátio 18/Mangue – Porto do Rio de Janeiro.** O DIRAFI submete à deliberação da DIREXE, a solicitação de desincorporação contábil e física da caixa d'água, localizada nas proximidades do armazém 18 do Porto do Rio de Janeiro, sob código patrimonial

146Z/0395, que encontra-se desativada desde 2012, em face do estado precário da estrutura, com risco de acidente com a possível queda, e a inservibilidade, conforme Termo de Vistoria (5610755). O DIRAFI informa que atualmente as instalações do entorno estão sendo abastecidas de água diretamente pelo hidrômetro da Concessionária Águas do Rio e caixas d'água sobre as instalações. Por fim, informa que, em caso de anuência, foi elaborada minuta de Carta DIRPRE (5857986) e anexo (5610755), para envio à ANTAQ, a fim de cumprir o determinado na Resolução ANTAQ nº 43/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Com base no Termo de Vistoria apresentado, a DIREXE autorizou a desincorporação contábil e física do bem em questão. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.007990/2021-24. Pregão Eletrônico.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação da DIREXE a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a "prestação dos serviços de capina, poda de árvores e corte de vegetação rasteira em terrenos e beira de vias de passagem de veículos no Porto de Itaguaí, com retirada de resíduo e fornecimento de manifesto", no valor estimado total de R\$ 815.001,79 (oitocentos e quinze mil, um real e setenta e nove centavos), para um período inicial de 12 meses. O DIRGEP esclarece que o Parecer nº 125/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5667137) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas, e que foi inserida a segunda versão do Edital (5851788), bem como manifestação das áreas técnicas (5813695, 5825498, 5826898 e 5848466).

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2022, com base no Parecer nº 125/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ e nas manifestações das áreas técnicas. **Subitem 2.15 – Processo SEI 50905.004456/2021-66. Composição da Força de Trabalho da Equipe de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas.** O DIRNES submete, à apreciação da DIREXE, as exposições formuladas por meio do Despacho nº 415/2022/SUPGEN-CDRJ (SEI nº 5656247), no bojo do qual o SUPGEN descreve o cenário da equipe de Fiscalização da CDRJ, bem como, tem o fito de sugerir arranjos organizacionais de pessoal com vistas a melhor execução de atividades consideradas vitais para a CDRJ. Diante do exposto no despacho 746 (5873119), o DIRNES encaminha o assunto à DIREXE para ciência da situação da SUPGEN e resguardar as responsabilidades dos fiscais para exercerem suas funções com um quadro de funcionários impraticável, solicitando: (i) A recomposição do quadro da SUPGEN, com transferência de 7 (sete) funcionários de outras áreas; (ii) A autorização para que a Supervisão de Certificação de Operador Portuário seja transformada em Supervisão de Fiscalização de Contratos de Cessão Gratuitas e Onerosas, bem como a retomada da Comissão de Certificação de Operador Portuário, presidido pela área da SUPGEN, mas com participação da área financeira e da área operacional e a respectiva publicação da portaria de nomeação dos membros dessa comissão e ajuste no Regimento Interno; (iii) A determinação que os funcionários da SUPGEN fiquem temporariamente impedidos de participarem de comissões, sindicâncias e outros grupos de trabalho que não sejam relacionados com os contratos de arrendamento ou cessões onerosos de área e (iv) Considerando que mais de 90% das receitas da companhia decorrem dos contratos de arrendamento e, portanto, a atividade da empresa é essencialmente de arrendamento de áreas portuárias, conclui-se que todos os departamentos da CDRJ tenham em suas metas, ainda que indiretamente, o atendimento desses contratos e seja autorizada uma análise e proposta de revisão dos instrumentos normativos para que outros departamentos da empresa possam adotar as medidas correspondentes a sua atividade, de forma independente, na atuação com os arrendatários e apenas com a ciência do fiscal do contrato, de forma proativa pelas áreas.

**DELIBERAÇÃO:** Com base nas informações apresentadas, a DIREXE deliberou: 1) que o DIRNES apresente sugestões de nomes, para que sejam estudados, visando a recomposição da equipe da SUPGEN, informando a capacitação e experiência requeridas para os 7 (sete) cargos demandados; 2) que o DIRNES apresente proposta de alteração do Regimento Interno; 3) que o DIRNES apresente uma proposta de divisão de atividades com outros setores da Companhia; 4) que seja estudado pelo DIRPRE uma forma de liberar funcionários da SUPGEN para que, conforme proposto, fiquem temporariamente impedidos de participar de comissões, sindicâncias e outros grupos de trabalho que não sejam relacionados com os contratos de arrendamento ou cessões onerosos de área; 5) que a DIRAFI/SUPREC busque uma solução estrutural para o problema de pessoal, com foco nas demandas

emergenciais e 6) que o assunto seja pautado na próxima reunião da Diretoria Executiva. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERENCIAIS E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**  
Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às treze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 03/08/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 03/08/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 04/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/08/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em



20/08/2022, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5933322** e o código CRC **3DFEB6DF**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5933322

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)